

BOLETIM ELETRÔNICO DA POLÍCIA MILITAR BEPM/2019/48

Florianópolis-SC,29/11/2019.

3

ESTADO DE SANTA CATARINA

POLÍCIA MILITAR

COMANDO-GERAL

BOLETIM ELETRÔNICO Nº 48

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, 29/11/2019

Publico para conhecimento geral e a devida execução o seguinte:

Ato da Polícia Militar nº 1256/2019

BEPM: 2019/48

Data publicação: 29/11/2019

Protocolo SGPe: PMSC 48916/2019

Assunto: INDEFERIR do requerimento do Soldado PM Ref.

Mat. 910109-8-01 VANDERLEI TERTULIANO DOS

SANTOS

INDEFERIR O PEDIDO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 818/JMC/2019, requerido por VANDERLEI TERTULIANO DOS SANTOS, Soldado PM Ref. Mat. 910109-8-01, CPF n° 405.152.069-20.

Florianópolis, 11 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1273/2019

BEPM: 2019/48

Data publicação: 29/11/2019

Protocolo SGPe: PMSC 70421 2019

Assunto: Dispõe sobre a utilização de aeronaves remotamente

pilotadas (DRONES), no âmbito da PMSC e outras

providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no artigo 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; art. 5º da Lei nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), e artigo 36 e 73 do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 19.237, de 14 de março de 1983, e considerando a necessidade de atendimento da legislação específica que regula o uso de aeronaves remotamente pilotadas em nosso país,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o emprego de aeronaves remotamente pilotadas, também conhecidas como **DRONES** e doravante tratados por **RPAS** – Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas (do inglês, Remotely Piloted Aircraft Systems), em conformidade com a legislação vigente no país, por integrantes da PMSC, desde que:

- I Seja realizado por policiais militares indicados pelo Comandante da OPM para este fim;
- II Os operadores dos RPAS tenham sido aprovados em estágio, treinamentos ou cursos de operadores do RPAS desenvolvidos pelo BAPM;
- III Os operadores dos RPAS mantenham-se habilitados tecnicamente pelo BAPM; e
- IV Os equipamentos dos Batalhões, RPM´s ou qualquer outra unidade de PMSC, bem como o emprego dos mesmos, cumpram os requisitos das normas das agências reguladoras da atividade (ANAC/DECEA/ANATEL).
- Art. 2º Estabelecer o Batalhão de Aviação da PMSC (BAPM) como a unidade responsável por validar o cumprimento das normas específicas, pelas unidades interessadas em fazer uso desse tipo de aeronave no espaço aéreo brasileiro, aplicadas pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) e pelo Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA);
- Art. 3º Fica criada no organograma do BAPM a Coordenadoria Técnica de Aeronaves Remotamente Pilotadas COTARP:
- I A COTARP ficará subordinada a seção de operações do BAPM.
- II Competirá à COTARP tratar de assuntos relativos à forma de emprego, manutenções, atualizações e instruções.

Secretaria de Estado da Segurança Pública Polícia Militar

- III Deverá a COTARP opinar quando da aquisição de aeronaves remotamente pilotadas.
- IV Deverá a COTARP opinar quanto à atualização da normatização do tema.
- Art. 4º As RPM's deverão constituir núcleo responsável para tratar do emprego de Aeronaves Remotamente Pilotadas em suas regiões.
- Art. 5º A constituição do efetivo da COTARP dar-se-á por um oficial e até três praças.
- Art. 6º Os demais colaboradores das atividades técnicas da COTARP, que não estiverem lotados no BAPM, poderão participar da execução das competências delineadas acima quando requisitado auxílio.
- Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo Comandante-Geral da PMSC.
- Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 13 de novembro de 2019.

[documento assinado eletronicamente]

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Comandante-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina

Ato da Polícia Militar nº 1274/2019

BEPM: 2019/48

Data publicação: 29/11/2019

Protocolo SGPe: PMSC 70421 2019

Assunto: Adequa a estrutura interna do Batalhão de Aviação da

PMSC.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no artigo 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), e artigo 36 e 73 do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 19.237, de 14 de março de 1983,

RESOLVE:

Art. 1º O Batalhão de Aviação da PMSC, criado pelo Decreto estadual nº 1.392, de 28 de maio de 2008, contará com a seguinte estrutura organizacional:

- I Comando;
- II Subcomando;
- III Estado-Maior;
- IV Ajudância;
- V 1ª Companhia de Aviação, com sede no município de Florianópolis;
- VI 2ª Companhia de Aviação, com sede no município de Joinville;
- VII 3ª Companhia de Aviação, com sede no município de Balneário Camboriú;
- VIII 4ª Companhia de Aviação, com sede no município de Chapecó;
- IX 5^a Companhia de Aviação, com sede no município de Lages;
- X 6ª Companhia de Aviação, com sede no município de Criciúma.

Parágrafo Único – As 4ª e 6ª Companhias de Aviação somente serão ativadas por Ato do Comando Geral da PMSC.

- Art. 2º O Comando do BAPM terá como órgãos de assessoria:
- I Seção Técnica de Segurança Operacional de Voo;

Secretaria de Estado da Segurança Pública Polícia Militar

- II Corregedoria;
- III Conselho de Voo;
- Art. 3º O Subcomando do BAPM chefiará o Estado-Maior, que será composto pelos seguintes órgãos:
- I Seção de Pessoal e Inteligência;
- II Seção de Operações, Instruções e RPA's;
- III Seção de Logística;
- IV Seção de Comunicação Social;
- V Seção Técnica de Manutenção e Equipamentos Aeronáuticos;
- VI Seção de Projetos e Captação de Recursos.
- Art. 4º As Companhias de Aviação do BAPM, subordinam-se diretamente ao Comandante do BAPM, e terão a seguinte estrutura organizacional:
- I Comando;
- II Subcomando;
- III Estado-Maior;
- IV Seção de Comando e Serviços;
- V Corregedoria.
- VI Centro Técnico de Manutenção e Equipamentos Aeronáuticos;

Parágrafo único. Os Comandos de Companhias do BAPM terão como órgão de assessoria o Centro de Segurança Operacional de Voo.

Art. 5º A circunscrição do BAPM será todo o território do Estado de Santa Catarina, conforme Decreto estadual nº 1.392, de 28 de maio de 2008.

Art. 6º O BAPM subordina-se diretamente ao Subcomandante Geral, conforme Decreto estadual nº 1.392, de 28 de maio de 2008.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 13 de novembro de 2019.

[documento assinado eletronicamente]

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Comandante-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina

Ato da Polícia Militar nº 1278/2019

BEPM: 2019/48

Data publicação: 29/11/2019

Protocolo SGPe: PMSC 70421 2019

Assunto: Dispõe sobre a criação de lemas pelos Comandantes

do BAPM que deixam o comando e dá outras

providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no artigo 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; art. 5º da Lei nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), e artigo 36 e 73 do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 19.237, de 14 de março de 1983,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar que os comandantes do Batalhão de Aviação da Polícia Militar, a partir do ato de assunção de comando, possam descrever um lema para seu comandamento a ser descrito nas aeronaves da PMSC.

 I – Somente poderá ser descrita uma pequena frase "lema" a ser inserida na fuselagem de qualquer dos Águias.

II – O ônus de custeio para a produção da frase será do comandante que assume.

Art. 2º O comandante substituído deverá no ato de passagem de comando, eternizar junto à galeria de ex-comandantes do Batalhão de Aviação o seu lema durante o tempo que passou em comando.

Parágrafo-único. O ônus para a produção da placa com foto e lema do comandante substituído correrão as suas expensas.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 13 de novembro de 2019.

[documento assinado eletronicamente]

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Comandante-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina

Ato da Polícia Militar nº 1325/2019

BEPM: 2019/48

Data publicação: 29/11/2019

Protocolo SGPe: PMSC 72325/2019

Assunto: Nomear e Convocar os Instrutores à Comissão de

Trabalho para elaboração das questões do processo seletivo do Curso de Formação de Sargentos de

2019.

ATO DA POLÍCIA MILITAR Nº 1325/2019

Nomear e Convocar os Instrutores à Comissão de Trabalho para elaboração das questões do processo seletivo do Curso de Formação de Sargentos de 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto Federal 88.777 de 30 de setembro de 1983, art. 5º e art. 56 da Lei 6.217 de 10 de fevereiro de 1983 – Lei de Organização Básica da Polícia Militar, e art. 36 do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 19.237, de 14 de março de 1983,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Instrutores, conforme quadro abaixo, para compor a Comissão de Trabalho que irá elaborar as questões para as provas dos processos de seleção do Curso de Formação de Sargentos – CFS – 2019, os seguintes Policiais Militares:

DISCIPLINA

INSTRUTORES

Técnicas de polícia ostensiva

Maj PM **LUCIUS** Paulo de Carvalho

2º Ten PM Diego PORTO

Documentos operacionais

Maj PM Lucas JACQUES da Silva

3º Sgt PM Edenílson Paulo WOLFART

Secretaria de Estado da Segurança Pública Polícia Militar

Direitos humanos na atividade policial

Maj PM Ana Luiza MACCARI

2º Ten PM Rafael BOING

Direito penal e processual penal, voltados à atividade policial

1º Ten PM Cristiano José SOARES

1º Ten PM Jonatas WONDRACEK

Legislação de trânsito

Maj PM DAVI Augusto Silveira dos S. Lima

ST PM Charles GIOVANI Pereira

Legislação institucional

Maj PM JOSIAS Daniel Peres Binder

Maj PM Lucas JACQUES da Silva

Tópicos de direito penal militar e processual penal militar

1º Ten PM Cristiano José SOARES

1º Ten PM Jonatas WONDRACEK

Português

1º Ten PM ELTON Roussenq Garcia

2º Ten PM Philipe RAPOZO

Estratégias organizacionais

Cap PM Luis Antônio Pittol TREVIZAN

1º Ten PM Eduardo Moraes RIEGER

Programas institucionais

Cap PM Luis Antônio Pittol TREVIZAN

STen PM ANDRÉ Luiz Neves

Prevenção ao crime

Maj PM Fabiano RENE Farias

1º Ten PM Eduardo Moraes RIEGER

Secretaria de Estado da Segurança Pública Polícia Militar

- Art. 2º Os nomeados deverão comparecer ao CEPM/FAPOM, em posse de notebook, para elaboração das questões, no dia **26NOV19** às **1300H**, para reunião e elaboração das questões do exame intelectual em comento;
- Art. 3º A Coordenação do Evento deverá orientar os policiais militares que formularão as questões, de acordo com o Ato da Polícia Militar nº 44/2019, que regula os processos de seleção interna na PMSC, para os Cursos de Formação de Cabos e Cursos de Formação de Sargentos.
- Art. 4º Fica designada aos Instrutores neste Ato nomeados a análise dos recursos administrativos interpostos, bem como a elaboração dos respectivos pareceres, devendo serem encaminhados ao Coordenador Geral do Evento, a fim de que este último emita decisão.
- Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Coronel PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1334/2019

BEPM: 2019/48

Data publicação: 29/11/2019

Protocolo SGPe: PMSC 1334 2019

Assunto: Estabelece o Quadro de Organização dos Batalhões

PM e equivalentes.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; art. 5º da Lei nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), art. 73 do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 19.237, de 14 de março de 1983, e de acordo com o teor do Decreto nº 660, de 05 de setembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o Quadro de Organização para batalhões PM e equivalentes da seguinte maneira:

- I Comandante Tenente-coronel PM;
- II Subcomandante Tenente-coronel PM ou major PM;
- III Chefe do P3 Tenente-coronel PM ou major PM;
- IV Chefe do P1, P2, P4 e P5 Major PM, capitão PM ou oficial subalterno PM;
- V Corregedor Major PM, capitão PM ou oficial subalterno PM;
- VI Pelotões e PCS Capitão PM ou oficial subalterno PM;
- VII Comandante de Cia Capitão PM ou major PM.
- §1º Excepcionalmente serão admitidos até três tenentes-coronéis PM em um batalhão PM ou equivalente, visando não causar inchaço de oficiais nas regiões de Polícia Militar em detrimento dos batalhões e equivalentes.
- §2º Nos casos que se enquadrarem no §1º deste artigo, o tenente-coronel PM mais antigo será o Comandante da unidade, o segundo mais antigo será o subcomandante da unidade e o terceiro mais antigo será o chefe do P3.
- Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de novembro de 2019.

[documento assinado eletronicamente]

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Comandante-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina

Ato da Polícia Militar nº 1338/2019

BEPM: 2019/48

Data publicação: 29/11/2019

Protocolo SGPe: PMSC 46.425/2019

Assunto: RESSARCIMENTO - SALDO NEGATIVO FÉRIAS - 3º

Sargento PM RR Mat. 920.637-0 Vanderlei Fiamoncini

DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 46.425/2019 instaurado pela Diretoria de Pessoal visando apurar a necessidade do ressarcimento de valores decorrentes de saldo negativo a título de Férias quando da passagem para a Reserva Remunerada do 3º Sargento PM RR Mat. 920.637-0 Vanderlei Fiamoncini, RESOLVO:

- 1. DETERMINAR o ressarcimento dos valores correspondentes ao saldo negativo auditado, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
- 2. Ao Sr. Diretor de Pessoal para:
- a)Publicar;
- b)Providências decorrentes;
- c)Comunicação ao interessado;
- d)Arquivar.

Florianópolis – SC, em 20 de novembro de 2019.

Ato da Polícia Militar nº 1339/2019

BEPM: 2019/48

Polícia Militar

Data publicação: 29/11/2019

Protocolo SGPe: PMSC 46.430/2019

Assunto: RESSARCIMENTO - SALDO NEGATIVO FÉRIAS - 3º

Sargento PM RR Mat. 924.048-9 Marcelo Marcelino

de Abreu

DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 46.430/2019 instaurado pela Diretoria de Pessoal visando apurar a necessidade do ressarcimento de valores decorrentes de saldo negativo a título de Férias quando da passagem para a Reserva Remunerada do 3º Sargento PM RR Mat. 924.048-9 Marcelo Marcelino de Abreu, RESOLVO:

- 1. DETERMINAR o ressarcimento dos valores correspondentes ao saldo negativo auditado, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
- 2. Ao Sr. Diretor de Pessoal para:
- a)Publicar;
- b)Providências decorrentes;
- c)Comunicação ao interessado;
- d)Arquivar.

Florianópolis – SC, em 20 de novembro de 2019.

Ato da Polícia Militar nº 1340/2019

BEPM: 2019/48

Data publicação: 29/11/2019

Protocolo SGPe: PMSC 48.185/2019

Assunto: RESSARCIMENTO - SALDO NEGATIVO FÉRIAS - 3º

Sargento PM RR Mat. 921.004-0 Claudecir Cossa

DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 48.185/2019 instaurado pela Diretoria de Pessoal visando apurar a necessidade do ressarcimento de valores decorrentes de saldo negativo a título de Férias quando da passagem para a Reserva Remunerada do 3º Sargento PM RR Mat. 921.004-0 Claudecir Cossa, RESOLVO:

- 1. DETERMINAR o ressarcimento dos valores correspondentes ao saldo negativo auditado, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
- 2. Ao Sr. Diretor de Pessoal para:
- a)Publicar;
- b)Providências decorrentes;
- c)Comunicação ao interessado;
- d)Arquivar.

Florianópolis - SC, em 20 de novembro de 2019.

Ato da Polícia Militar nº 1341/2019

BEPM: 2019/48

Data publicação: 29/11/2019

Protocolo SGPe: PMSC 48.236/2019

Assunto: RESSARCIMENTO - SALDO NEGATIVO FÉRIAS - 3º

Sargento PM RR Mat. 922.261-8 Sandro Machado

DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 48.236/2019 instaurado pela Diretoria de Pessoal visando apurar a necessidade do ressarcimento de valores decorrentes de saldo negativo a título de Férias quando da passagem para a Reserva Remunerada do 3º Sargento PM RR Mat. 922.261-8 Sandro Machado, RESOLVO:

- 1. DETERMINAR o ressarcimento dos valores correspondentes ao saldo negativo auditado, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
- 2. Ao Sr. Diretor de Pessoal para:
- a)Publicar;
- b)Providências decorrentes;
- c)Comunicação ao interessado;
- d)Arquivar.

Florianópolis - SC, em 20 de novembro de 2019.

Ato da Polícia Militar nº 1342/2019

BEPM: 2019/48

Data publicação: 29/11/2019

Protocolo SGPe: PMSC 72701/2019

Assunto: EXONERAÇÃO - Ten Cel PM Mat. 920228-5

Alexandre Coelho Vieira do cargo de Comandante

Interino da 3ª RPM - Balneário Camboriú.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP/16 e no inciso XXII, Art. 3º do Ato nº 815/PMSC/2019,

RESOLVE:

- 1. **EXONERAR**, do cargo de Comandante Interino da 3ª Região de Polícia Militar, com sede em Balneário Camboriú SC, o **Tenente-Coronel PM Mat. 920228-5 Alexandre Coelho Vieira**, a contar de 26 de novembro de 2019.
- Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de novembro de 2019.

[documento assinado eletronicamente]
CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 1343/2019

BEPM: 2019/48

Data publicação: 29/11/2019

Protocolo SGPe: PMSC 72701/2019

Assunto: NOMEAÇÃO - Cel PM Mat. 918706-5 Evandro de

Andrade Fraga para exercer o cargo de Comandante

da 3ª RPM - Balneário Camboriú.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP/16 e no inciso XX, Art. 3º do Ato nº 815/PMSC/2019,

RESOLVE:

- 1. **NOMEAR**, para exercer o cargo de Comandante da 3ª Região de Polícia Militar, com sede em Balneário Camboriú SC, o **Coronel PM Mat. 918706-5 Evandro de Andrade Fraga**, a contar de 26 de novembro de 2019.
- Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de novembro de 2019.

[documento assinado eletronicamente]
CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 1344/2019

BEPM: 2019/48

Data publicação: 29/11/2019

Assunto: Promoção de Subtenentes e Sargentos QPPM, a

contar de 25 de novembro de 2019

Ato da Polícia Militar nº 1344/2019.

PROMOVER, à graduação imediata, de acordo com o § 2° do Art. 16 da Lei n° 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto da PMSC), combinado com o inciso V do Art. 7º da Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006, e Lei Complementar nº 742, de 19 de julho de 2019, a contar de 25 de novembro de 2019, os seguintes Policiais Militares:

À GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE PM

Por Merecimento:

- 1º Sgt PM 927217-8 JAKSON DOUGLAS SOARES
- 1º Sgt PM 927236-4 CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA
- 1º Sgt PM 927247-0 JEAN CARLOS KANGERSKI
- 1º Sgt PM 927231-3 DAVID SOARES CARNEIRO
- 1º Sgt PM 927253-4 LUIZ FERNANDO DA SILVA
- 1º Sgt PM 927263-1 RAFAEL LEDENIR BERNARDO
- 1° Sgt PM 927245-3 EDSON LUIZ CONINCK JUNIOR
- 1º Sgt PM 927219-4 JULIANO DE QUADROS ESPINDOLA
- 1° Sgt PM 927230-5 RAFAEL WALDEMAR DA ROSA

Por Antiguidade:

- 1° Sgt PM 926012-9 MIRIANE ARBIGAUS DA SILVEIRA
- 1º Sgt PM 925916-3 MÁRCIO MEYER
- 1º Sgt PM 927224-0 LUIZ ANTONIO WILTNER

À GRADUAÇÃO DE 1º SARGENTO PM

Secretaria de Estado da Segurança Pública Polícia Militar

Por Merecimento:

2º Sgt PM 910474-7 CESAR MURILO DA SILVA

Por Antiguidade:

2º Sgt PM 927319-0 RICARDO SILVIO DA SILVEIRA

À GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO PM

Por Merecimento:

- 3º Sgt PM 917073-1 LAURO ROCHA DE AGUIAR
- 3° Sgt PM 919529-7 NEWTON MARTINS SOUSA
- 3° Sgt PM 921074-1 MIGUEL D OLIVEIRA LIMA
- 3° Sgt PM 920612-4 DANIEL ELISEU OLIVERIO
- 3º Sgt PM 918575-5 ANTONIO LUIZ SOTERO
- 3º Sgt PM 917175-4 HILARIO APPEL
- 3° Sgt PM 921431-3 CLAUDIMAR FRANCISCO FELSKE
- 3º Sgt PM 921218-3 ADEMIR ANTONIO CATTO
- 3º Sgt PM 920097-5 JAIR VIGARANI
- 3° Sgt PM 919432-0 JOSE SIDINEI SCHLICHTING
- 3º Sgt PM 920899-2 JEAN CARLOS MEDEIROS
- 3º Sgt PM 921161-6 PAULO ANDRE AMBROSIO
- 3º Sgt PM 920548-9 MARCOS AURELIO FARIAS
- 3º Sgt PM 921372-4 CARLOS ROBERTO DE ANDRADE
- 3º Sgt PM 921383-0 CARLOS DOUGLAS PEREIRA
- 3º Sgt PM 920035-5 ADRIANO SILVEIRA FELICIANO
- 3º Sgt PM 922214-6 ALEXANDRE ALFING
- 3º Sgt PM 920568-3 CLAUDI ROBERTO CORREA
- 3º Sgt PM 920683-3 MARCOS ANTONIO NAVARRO MONTEIRO
- 3º Sgt PM 920532-2 ELESBAO COELHO FILHO
- 3° Sgt PM 920931-0 IVANDO PEREIRA

Secretaria de Estado da Segurança Pública Polícia Militar

- 3º Sgt PM 920714-7 FLAVIO RODRIGUES
- 3º Sgt PM 919527-0 PAULO SERGIO MACHADO
- 3º Sgt PM 920890-9 HERMELSON DRANKA
- 3º Sgt PM 920117-3 CLAUDEMIR TEIXEIRA
- 3º Sgt PM 921230-2 FLAVIO PAULUS
- 3º Sgt PM 920711-2 FABIO JOSE BERTI
- 3º Sgt PM 920677-9 ERIVELTO MARTINS
- 3º Sgt PM 920158-0 PAULO ROBERTO DE MELO
- 3º Sgt PM 920686-8 OSVALDO JOSE DE ARAUJO
- 3° Sgt PM 921189-6 EVANDRO BOTTEGA
- 3º Sgt PM 921412-7 ADRIANO MOREIRA DOS SANTOS
- 3° Sgt PM 921171-3 KLEBER PEREIRA VIEIRA
- 3º Sgt PM 921351-1 CLETO CLEMENTE DILL
- 3° Sgt PM 921016-4 ENOIR ANTONIO BEDIN
- 3º Sgt PM 922532-3 ROSI MERE DOS SANTOS
- 3º Sgt PM 921182-9 ANTONIO JOSE TONIN
- 3º Sgt PM 921343-0 REGINALDO RZATKI
- 3º Sgt PM 921661-8 ANDERSON JOSE LEANDRO
- 3º Sgt PM 922766-0 LEVERSON CARLOS RODRIGUES
- 3º Sgt PM 921384-8 VALMECI BROERING
- 3º Sgt PM 920998-0 GILSON LUIZ DA SILVA
- 3º Sgt PM 924079-9 JEAN JOSEMAR KRETZER
- 3º Sgt PM 919541-6 VALDERI VIEIRA
- 3º Sgt PM 920919-0 JULCIMAR MIRANDOLLI
- 3º Sgt PM 921135-7 JOSE MARCELO DOS SANTOS
- 3º Sgt PM 921376-7 LUCIANO ROBERTO SOARES
- 3° Sgt PM 921683-9 EDSON BUTTCHEWITS

Secretaria de Estado da Segurança Pública Polícia Militar

- 3º Sgt PM 923798-4 ROBERTO CARLOS CHAVES
- 3º Sgt PM 923701-1 ADRIANO MAXIMIANO DE AGUIAR
- 3º Sgt PM 921214-0 IVAR DOVILIO COSTACURTA
- 3° Sgt PM 921846-7 OJOSIANE AMARAL MADRUGA
- 3º Sgt PM 921845-9 CLAUDI MARQUES
- 3º Sgt PM 922925-6 JOSE MORAES SOTERO
- 3º Sgt PM 920898-4 ISMAEL DRACHINSKI
- 3° Sgt PM 921329-5 MARCONDES FREIBERGER
- 3º Sgt PM 920121-1 EVANDRO NANDI BORBA
- 3º Sgt PM 919568-8 MARIO MONTIBELLER
- 3º Sgt PM 919536-0 JAMIR GONZAGA RACHADEL
- 3° Sgt PM 924084-5 NATALINO DE JESUS FALKIEVICZ

Por Antiguidade:

- 3º Sgt PM 918911-4 LEANDRO CAVASSA DA LUZ
- 3º Sgt PM 923757-7 CRISTIAN AMORIM
- 3º Sgt PM 921381-3 RENATO ILSO DE MEDEIROS
- 3º Sgt PM 923962-6 CELSO JOSLEI DA SILVA
- 3º Sgt PM 922200-6 SANDRO ROBERTO RODNISKI
- 3º Sgt PM 921854-8 ANTONIO FERNANDO KOCH CORREA
- 3º Sgt PM 921061-0 GILBERTO MOREIRA RIBEIRO
- 3º Sgt PM 920783-0 JAIRO VIEIRA DA SILVA
- 3º Sgt PM 922914-0 ABRAAO EZEQUIEL DUTRA
- 3º Sgt PM 921386-4 TARCISIO EDUARDO COSTA
- 3º Sgt PM 922178-6 HELDER SIDECLEI SCHNEIDER
- 3º Sgt PM 921071-7 EMERSON LUIZ ROSA
- 3º Sgt PM 920885-2 JAIR DA SILVA
- 3° Sgt PM 921394-5 INACIO ARTUR ROMAO

- 3º Sgt PM 921419-4 AGEU OFIR OLIVEIRA DE ARAUJO
- 3º Sgt PM 921160-8 IVAN DE GODOY DA SILVA
- 3º Sgt PM 920752-0 MARCOS ANTUNES
- 3° Sgt PM 921440-2 JORGE STECHECHEN
- 3º Sgt PM 921204-3 VILSON THOME
- 3º Sgt PM 922260-0 LUCIANO FERREIRA
- 3° Sgt PM 920902-6 GILBERTO ALVES BITTENCOURT
- 3º Sgt PM 921841-6 ADEMAR INACIO SEIBEL
- 3º Sgt PM 920992-1 CRISTIANO CARDOSO
- 3º Sgt PM 920787-2 ROBSON VIEIRA
- 3º Sgt PM 919599-8 PETERSON DA CUNHA
- 3° Sgt PM 920950-6 MARCIO FERNANDES MADEIRA

Florianópolis, 25 de novembro de 2019.

Assinado eletronicamente

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1345/2019

BEPM: 2019/48

Data publicação: 29/11/2019

Protocolo SGPe: PMSC 68942/2019

Assunto: Reversão por término de LTIP Soldado PM Mat.

928291-2-01 WILLIAN ARIEL PAULO DOS SANTOS

REVERTER ao serviço ativo por término de LTIP, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, na Portaria nº 237/PMSC, de 02 de março de 2011 e Portaria 377/PMSC/2010, de 07 de maio de 2010, bem como no Art. 71, Art. 73, Art. 87 e Art. 88, da Lei 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, em razão do término de LTIP, fazendo cessar os efeitos do Ato nº 1130, de 03/10/2017, que concedeu LTIP e Ato nº 647, de 17/05/2018, que Agregou **WILLIAN ARIEL PAULO DOS SANTOS**, Soldado PM Mat. **928291-2-01**, CPF **061.193.699-20**, a contar de **21 de novembro de 2019**.

Florianópolis, 25 de novembro de 2019

LUCIANO WALFREDO PINHO Cel. PM Diretor de Pessoal

Ato da Polícia Militar nº 1346/2019

BEPM: 2019/48

Data publicação: 29/11/2019

Assunto: Promoção ao Quadro Especial de Cabos e 3º

Sargentos, a contar de 25 de novembro de 2019

Ato da Polícia Militar nº 1346/2019.

PROMOVER, à graduação imediata, de acordo com o § 2° do artigo 16 da Lei n° 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto da PMSC), e Lei n° 6.153, de 21 de setembro de 1982, pelo Quadro Especial de Cabos e 3º Sargentos, a contar de **25 de novembro de 2019**, os seguintes Policiais Militares:

À GRADUAÇÃO DE 3º SARGENTO DO QUADRO ESPECIAL

Por Tempo de Efetivo Serviço:

Cabo PM 922590-0 ORENCIO LOURIVAL DE SOUZA

Cabo PM 924760-2 EDSON RIBEIRO FREITAS

Cabo PM 925070-0 MARCOS ANTONIO VITTO

Cabo PM 925255-0 LUCIANO BERGONZI

Cabo PM 925426-9 VILSON MOLVERSTET

Cabo PM 925500-1 LUIS SERGIO SCHELEPKA

Cabo PM 925729-2 DIRCEU PEREIRA

Cabo PM 925738-1 EUZEBIO LUIZ MARTINS

Cabo PM 925790-0 ANDREO MARCIO SERAFINI

À GRADUAÇÃO DE CABO DO QUADRO ESPECIAL

Sd PM 926167-2 MARCELO RIBEIRO PEREIRA

Sd PM 927935-0 EDEGARD PEREIRA

Sd PM 927399-9 JONATHAN SILVA

Sd PM 928309-9 UADEMES DA CUNHA VALENCA

Florianópolis, 25 de novembro de 2019.

Secretaria de Estado da Segurança Pública Polícia Militar

Assinado eletronicamente

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1347/2019

BEPM: 2019/48

Data publicação: 29/11/2019

Assunto: Promoção por ato de bravura a 3º Sgt QEPM, a

contar de 25 de novembro de 2019, o Cabo QEPM

926184-2 WENDEL SILVEIRA DE ÁVILA.

Ato da Polícia Militar nº 1347/2019.

PROMOVER, à graduação imediata, de acordo com o § 2° do Art. 16 e § 3º do Art. 62 da Lei n° 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto da PMSC), por **ATO DE BRAVURA**, a contar de 25 de novembro de 2019, o Cabo QEPM 926184-2 WENDEL SILVEIRA DE ÁVILA.

Florianópolis, 25 de novembro de 2019.

Assinado eletronicamente

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1348/2019

BEPM: 2019/48

Data publicação: 29/11/2019

Protocolo SGPe: PMSC 72808/2019

Assunto: Constituir a comissão encarregada da análise das

despesas a serem inscritas em "restos a pagar" no Fundo de Melhoria da Polícia Militar (FUMPOM) no

exercício financeiro de 2019.

Constituir a comissão encarregada da análise das despesas a serem inscritas em "restos a pagar" no Fundo de Melhoria da Polícia Militar (FUMPOM) no exercício financeiro de 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, em conformidade com o parágrafo único, art. 22, do Decreto nº 344, de 08 de novembro de 2019, e no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto Federal nº 88.777 de 30 de setembro de 1983; art. 5º da Lei nº 6.217 de 10 de fevereiro de 1983 – Lei de Organização Básica da Polícia Militar, e art. 36 do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 19.237, de 14 de março de 1983,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão a comissão encarregada da análise das despesas a serem inscritas em "restos a pagar" no Fundo de Melhoria da Polícia Militar (FUMPOM) no exercício financeiro de 2018.

- § 1º A comissão será integrada pelos Policiais Militares abaixo relacionados:
- I Presidente: Tenente-Coronel PM Mat. 920258-7 Nilton Silveira (DALF);
- II Membros:
- 1: Tenente-Coronel PM Mat. 920823-2 André Cartaxo Esmeraldo (CPMRv);
- 2: Major PM Mat. 920277-3 Jeferson Valdir da Silva (DALF);
- 3: Major PM Mat. 926645-3 Ana Luíza Maccari (DALF);
- 4: Major PM Mat. 925951-1 Jean Carlos Medeiros (EMG);
- 5: Major PM Mat. 926647-0 Charles Augusto de Lima ((DTI);
- 6: Major PM Mat. 926736-0 Jafer Fredson Fernandes (DALF);
- 7: Major PM Mat. 926730-1 Rafael Vicente (DALF);
- 8: Capitão PM Mat. 340924-4 Edmilson Machado Camargo Nassiff (CPMA).

Art. 2º O prazo para o conclusão dos trabalhos será até o final do exercício financeiro.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de novembro de 2019.

Carlos Alberto de Araújo Gomes Júnior

Coronel PM Comandante-Geral PMSC

Ato da Polícia Militar nº 1349/2019

BEPM: 2019/48

Data publicação: 29/11/2019

Protocolo SGPe: PMSC 71710/2019

Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA o

3º Sargento PM Mat 924209-0 HENRIQUE

TOMASCHITZ.

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4°, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1° c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **HENRIQUE TOMASCHITZ**, 3° Sargento da Polícia Militar, Mat **924209-0-01**, CPF nº **901.231.829-72**, a contar de **19 de novembro de 2019**.

Florianópolis, 25 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1351/2019

BEPM: 2019/48

Data publicação: 29/11/2019

Protocolo SGPe: PMSC 59419/2019

Assunto: DESIGNAÇÃO – 1º Ten PM Mat. 932475-5 Rômulo

Rocha dos Reis e outros para frequentar o Curso de

Táticas Policiais (CTP) – 2ª RPM.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP/16; tal como na alínea "a", XXI, Art. 3º do Ato nº 815/PMSC/2019; no Edital 90/DIE/FAPOM/2019 e em conformidade com o Processo SGP-e PMSC nº 59419/2019,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR**, para frequentar o Curso de Táticas Policiais (CTP) – 2ª RPM, no município de Canoinhas – SC, no período de 25 de novembro a 11 de dezembro de 2019, os seguintes policiais militares:

Posto/Graduação	Matrícula	Nome	
1º Tenente	932475-5	Rômulo Rocha dos Reis	
Cabo	927709-9	Amadeu Pereira Coutinho Junior	
Cabo	928516-4	Erlon Koaski	
Soldado	934189-7	Fábio Santos	
Soldado	932668-5	Jean Wellington Cordeiro	
Soldado	928671-3	Diogo César de Andrade	
Soldado	934195-1	Dyogo Jose de Oliveira	
Soldado	934196-0	Renan Albino de Lima	
Soldado	933654-0	Adriano Maia	
Soldado	932675-8	Israel Fagundes	
Soldado	932687-1	Fábio da Silva Pereira	
Soldado	990087-0	Lucas Willian Ribeiro	
Soldado	990622-3	Thiago Dos Santos Zamin	
Soldado	934671-6	Mateus Neis Machado	
Soldado	934727-5	Ismailon Gomes Lima	
Soldado	931507-1	Márcio Antônio Carneiro	
Soldado	934143-9	Elton Mello Monteiro	
Soldado	933656-7	Cristiano Rodrigo Cavalheiro	
Soldado	931412-1	Luís Fernando dos Santos	
Soldado	933777-6	Thiago Augusto Kreich	
Soldado	990618-5	Willian Conradt Riegel	
Soldado	934401-2	Tiago Klinkowski	
Soldado	665724-9	Rafael Tridapalli	
Soldado	934728-3	Rafael Brehmer	
Soldado	930894-6	Michael Jefferson Carneiro	

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital ICP-Brasil por CARLOS ALBERTO DE ARAUJO GOMES JUNIOR em 29/11/2019 às 13:33:25. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00073891/2019 e o código C8H520NO.

Estado de Santa Catarina

Secretaria de Estado da Segurança Pública Polícia Militar

Soldado	934428-4	Rafael Vicentini Locatelli
Soldado	929891-6	Jonas Sychocki Gemelli
Soldado	933952-3	Ednei Costa Elias
Soldado	933940-0	Alan de Oliveira Martins
Soldado	931495-4	Thiago Faggiani

^{2.} Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de novembro de 2019.

[documento assinado eletronicamente]
CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 1352/2019

BEPM: 2019/48

Data publicação: 29/11/2019

Protocolo SGPe: PMSC 72627/2019

Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,

LUCIANO VALÉRIO, 3º Sargento da Polícia Militar,

Mat. 925515-0-01

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4°, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **LUCIANO VALÉRIO**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **925515-0-01**, CPF **020.169.259.73**, a contar de **25 de novembro de 201**9.

Florianópolis, 25 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1354/2019

BEPM: 2019/48

Polícia Militar

Data publicação: 29/11/2019

Protocolo SGPe: PMSC 64413/2019

Assunto: CLASSIFICAÇÃO - 3º Sgt PM Mat. 925528-1 Juliano

Gomes e outros por terem concluído o Curso de Preservação da Ordem Pública em Pequenas

Cidades – 8ª RPM.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP/16; tal como no inciso XVII, Art. 3º do Ato nº 815/PMSC/2019, no Edital 094/DIE/FAPOM/2019 e em conformidade com o processo SGP-e PMSC 64413/2019,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR**, por terem concluído o Curso de Preservação da Ordem Pública em Pequenas Cidades – 8^a RPM, no município de Tubarão – SC, nas OPM listadas abaixo, os seguintes policiais militares:

Posto/Graduação	Matrícula	Nome	Unidade de Destino
3º Sargento	925528-1	Juliano Gomes	5B2C4P1G
3º Sargento	926274-1	Frederico Schmitz dos Santos	5B2C4P2G
3º Sargento	925048-4	Maycon Pereira dos Santos	5B2C4P2G
3º Sargento	925028-0	Édimo Antonio Garcia	5B2C4P2G
3º Sargento	921176-4	Aricesar da Silva Fernandes	28BPM 1GP
3º Sargento	925326-2	Wagner de Oliveira André	GEBN1C2P3GP
3º Sargento	921180-2	Emerson dos Santos	5B2C1P1G
3º Sargento	921744-4	Luciano Anatole do Prado	GEMF2C1P1GP
3º Sargento	925546-0	Fabricio Flor Santos	19B2C3P1GP
3º Sargento	928728-0	Cleiton Samuel Canto de Oliveira	17B2C
Cabo	930670-6	Fernando Zappelin	GEBN1C2P1GP
Cabo	925863-9	Cléber Eing	GEBN2C3P2GP
Cabo	381063-1	Andrei C. Cancelier de Medeiros	GEBN2C3P2GP
Cabo	928056-1	Leonardo Fragnani Medeiros	GEBN1C2P3GP
Cabo	930005-8	Rangel dos Reis Pereira	5B2C4P2G
Cabo	928173-8	Jorgeli Cardoso Titon	5B2C4P2G
Cabo	926256-3	Mayxon Marcon Fratoni	5B2C4P2G
Cabo	928861-9	Jones Jose Leandro da	28BPM PCS

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital ICP-Brasil por CARLOS ALBERTO DE ARAUJO GOMES JUNIOR em 29/11/2019 às 13:33:25. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00073891/2019 e o código C8H520NO.

Estado de Santa Catarina

Secretaria de Estado da Segurança Pública Polícia Militar

		Silva	
Cabo	926260-1	Leandro Pereira	5B2C1P1G
Cabo	926348-9	Fernando Claiton Santana	27B2C1P
Cabo	926163-0	Escope Bento Lessa	28BPM 1GP
Soldado	934243-5	Emerson Nunes Vieira	GEIC1C
Soldado	933978-7	Mauricio Menegaz	GEBN1C2P1GP
		Fernandes	
Soldado	934256-7	Diego Cardoso dos Santos	GEBN2C3P1GP
Soldado	932922-6	Roger Gonçalves Cardoso	GEBN2C3P1GP
Soldado	930027-9	Fernando Medeiros Cruz	5B2C4P1G
Soldado	928470-2	Maicon Jean Teixeira	5B2C4P2G
Soldado	934672-4	Maciel Borgaro	2B4C1P2G
Soldado	990699-1	José Cristiano Luncks	24B2C3P2GP
Soldado	989818-2	André dos Santos Lima	GEIN 1C
Soldado	932797-5	Saulo Júnior Barbosa Moro	2B3C
Soldado	930894-6	Michael Jefferson Carneiro	8B4C
Soldado	932781-9	Maikon Soares Correa	5B2C
Soldado	933117-4	Alison Gonçalves da Silva	16BPPT

^{2.} Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de novembro de 2019.

[documento assinado eletronicamente]
CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 1355/2019

BEPM: 2019/48

Data publicação: 29/11/2019

Protocolo SGPe: PMSC 56561/2019

Assunto: CLASSIFICAÇÃO - Sub Ten PM Mat. 926612-7

Leonardo da Silva e Souza por ter concluído o Curso

de Segurança Orgânica - MJSP.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP/16; tal como no inciso XVII, Art. 3º do Ato nº 815/PMSC/2019 e em conformidade com o processo SGP-e PMSC 56561/2019,

RESOLVE:

- 1. CLASSIFICAR, por conclusão do Curso de Segurança Orgânica da Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública, no município de Curitiba-PR, o **Subtenente PM Mat. 926612-7 Leonardo da Silva e Souza**, no BCSV1C4P2G (Agência Central de Inteligência), com sede em Florianópolis, a contar de 24 de novembro de 2019.
- 2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de novembro de 2019.

Ato da Polícia Militar nº 1356/2019

BEPM: 2019/48

Data publicação: 29/11/2019

Protocolo SGPe: PMSC 73102/2019

Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,

CESAR MURILO BORGES AGUIAR, 3º Sargento da

Polícia Militar, Mat. 919492-4-01

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4°, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1° c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **CESAR MURILO BORGES AGUIAR**, 3° Sargento da Polícia Militar, Mat. **919492-4-01**, CPF **618.241.949-00**, a contar de **26 de novembro de 2019**.

Florianópolis, 26 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1357/2019

BEPM: 2019/48

Data publicação: 29/11/2019

Protocolo SGPe: PMSC 53922/2019

Assunto: CLASSIFICAÇÃO - 3º Sgt PM 922941-8 Erlon

Natalino Cantelli e Sd PM 393851-4 Luciano Dias

Prestes por terem concluído o Curso de

Especialização Profissional - Policiamento de Trânsito

Rodoviário II/19 para Praças - PMESP.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP/16; tal como no inciso XVII, Art. 3º do Ato nº 815/PMSC/2019 e em conformidade com o processo SGP-e PMSC 53922/2019,

RESOLVE:

- 1. **CLASSIFICAR**, por ter concluído o Curso de Especialização Profissional Policiamento de Trânsito Rodoviário II/19 para Praças, na Polícia Militar do Estado de São Paulo, o **3º Sargento PM 922941-8 Erlon Natalino Cantelli**, no 10º Grupamento da 1ª Companhia do 2º Batalhão de Polícia Militar Rodoviária, com sede em Painel, a contar de 23 de novembro de 2019.
- 2. **CLASSIFICAR**, por ter concluído o Curso de Especialização Profissional Policiamento de Trânsito Rodoviário II/19 para Praças, na Polícia Militar do Estado de São Paulo, o **Soldado PM 393851-4 Luciano Dias Prestes**, na 1ª Companhia da Guarnição Especial de Braço do Norte, com sede em Braço do Norte, a contar de 23 de novembro de 2019.
- 3. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 27 de novembro de 2019.

Ato da Polícia Militar nº 1358/2019

BEPM: 2019/48

Data publicação: 29/11/2019

Protocolo SGPe: PMSC 60711/2019

Assunto: CLASSIFICAÇÃO - 1º Sgt PM Mat. 927224-0 Luiz

Antônio Wiltner e outros por terem concluído o Curso de Formação de Instrutores PROERD – PMSC.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP/16; tal como no inciso XVII, Art. 3º do Ato nº 815/PMSC/2019, no Edital 080/DIE/FAPOM/2019 e em conformidade com o processo SGP-e PMSC 60711/2019,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR**, por terem concluído o Curso de Formação de Instrutores PROERD Currículo Educação Infantil, Anos Iniciais, 5º e 7º anos do Ensino Fundamental - I/2019 da Polícia Militar de Santa Catarina nas OPM listadas abaixo, os seguintes policiais militares a contar de 22 de novembro de 2019:

Posto/Graduação	Matrícula	Nome	Unidade de Destino
1º Sargento	927224-0	Luiz Antônio Wiltner	14B PCS
3º Sargento	924724-6	Rosane Greff do	1B1C
		Nascimento	
3º Sargento	926821-9	Gefferson Lopes de Mello	GEIB1C
3º Sargento	928317-0	Léo Henrique Kusbick	2BPCS
Cabo	927032-9	Edio Ivo Simão Filho	12B2C
Cabo	928129-0	Tiago Adriano Barbosa	12B3C3P2G
Cabo	928237-8	Antônio Ferreira Júnior	20B1C
Cabo	929923-8	Alexsandro Tales de	18B3C
		Assunção	
Cabo	927963-6	Edisson José Rodrigues	GEIB1C3P1GP
Cabo	926487-6	Renata Cristina Kemp	15B1C
Cabo	930953-5	Thiago Pacheco	26B3C
Soldado	929952-1	Gilberto Coghetto	12B1C1P
Soldado	934465-9	Anderson da Silva	24B1C
Soldado	989734-8	Rafaella Pinheiro	22B1C
Soldado	934348-2	Camila Gazola Sombrio	5B2C
Soldado	930464-9	Marlon Patrick Antunes	6BPCS
Soldado	930943-8	Nielson de Melo Coral	6B2C1P
Soldado	930465-7	Hallan Christy Lansky	GEMF2C
Soldado	930396-0	Luciano Ferreira	GEMF2C
Soldado	934128-5	Joceana Rodrigues	1B1C
Soldado	990039-0	Guilherme Bastos Gehlen	1B1C
Soldado	990762-9	Renato Rodrigues da Silva	10BPM 2C 1P

Estado de Santa Catarina

Secretaria de Estado da Segurança Pública Polícia Militar

Soldado	989907-3	Daiana Roberta Bueno	10BPM PCS
Soldado	990878-1	Anderson Vicente Maciel	10BPM 2C 1P
Soldado	933339-8	Josivana Fátima Gonçalves Einsfeld	20B1C
Soldado	932512-3	Daiana De Lima	20BPCS
Soldado	990642-8	Jeferson Francisco	22B1C
Soldado	990237-6	Diego Lima da Cunha	27B1C2P
Soldado	990902-8	Richard Weslley Alves	15BPCS
Soldado	990269-4	Bruna Silva de Souza	GEIC1C
Soldado	929922-0	Rodrigo Pimenta De Sousa	a 10BPM PCS
Soldado	989944-8	Rodrigo Dias Bolina	GEIN 2C 1P
Soldado	934467-5	Amadeu Eleodório Leal Junior	16B2C
Soldado	663289-0	Felippe de Souza Gomes	28BPM PCS
Soldado	932842-4	Marcos Antonio Vieira da Silva	GEIN 2C 1P
Soldado	674148-7	Janete Gonçalves	15B2C
Soldado	930902-0	Roniel Both Corradi	25B3C
Soldado	930420-7	Luciano dos Reis de Moura	a6B1C
Soldado	932802-5	Maicon Masson	26B2C
Soldado	990804-8	Lucas Jackson da Silveira	7B3C
Soldado	934357-1	Rafaela Ramos Meinschei	n16B1C
Soldado	347071-7	Makelli Ariotti	GESA1C

^{2.} Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 27 de novembro de 2019.

Ato da Polícia Militar nº 1359/2019

BEPM: 2019/48

Data publicação: 29/11/2019

Assunto: Por decisão judicial, alterar a data de promoção a 2º

Sargento PM, de JOSÉ RICARDO ZAGO, matrícula

918503-8.

Ato da Polícia Militar nº 1359/2019

DETERMINAÇÃO JUDICIAL. Por decisão contida nos autos Mandado de Segurança nº 0305360-85.2018.8.24.0091, da Vara de Direito Militar da Comarca da Capital que reformou a liminar concedida anteriormente, alterar a data de promoção do cargo atual, passando de 25 de novembro de 2018 para 11 de agosto de 2019, do 2º Sargento PM matrícula 918503-8 **JOSÉ RICARDO ZAGO.**

Florianópolis, 27 de novembro de 2019.

Assinado eletronicamente

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1360/2019

BEPM: 2019/48

Data publicação: 29/11/2019

Protocolo SGPe: PMSC 68677/2019

Assunto: DESIGNAÇÃO - Cel PM Mat. 913524-3 Marcelo

Martinez Hipólito e Ten Cel PM Mat. 925310-6, João Paulo Herbst Vieira para participação na reunião da comissão de recursos humanos da FIEP – Romênia.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP/16, na alínea "d", XXI, Art. 3º do Ato nº 815/PMSC/2019 e em conformidade com o Processo SGP-e PMSC nº 68677/2019.

RESOLVE:

- DESIGNAR, para participação na reunião da comissão de recursos humanos da FIEP, como representante do CNCG, a ser realizada em Constança, Romênia, com ônus limitado ao Estado, o Coronel PM Mat.
 913524-3 Marcelo Martinez Hipólito, no período de 26 a 29 de novembro de 2019, com deslocamento previsto para 25 de novembro e retorno no dia 02 de dezembro de 2019.
- 2. **DESIGNAR**, para participação na reunião da comissão de recursos humanos da FIEP, como representante do CNCG, a ser realizada em Constança, Romênia, com ônus limitado ao Estado, o **Tenente Coronel PM Mat. 925310-6 João Paulo Herbst Vieira**, no período de 26 a 29 de novembro de 2019, com deslocamento previsto para 25 de novembro e retorno no dia 02 de dezembro de 2019.
- 3. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 27 de novembro de 2019.

Ato da Polícia Militar nº 1361/2019

BEPM: 2019/48

Data publicação: 29/11/2019

Protocolo SGPe: PMSC 73436/2019

Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,

ADRIANO SILVEIRA FELICIANO, 2º Sargento da

Polícia Militar, Mat. 920035-5-0

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4°, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1° c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ADRIANO SILVEIRA FELICIANO**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat. **920035-5-01**, CPF **770.534.609-59**, a contar de **26 de novembro de 2019**.

Florianópolis, 27 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1362/2019

BEPM: 2019/48

Data publicação: 29/11/2019

Protocolo SGPe: PMSC 71283/2019

Assunto: Licença Especial - 3º Sargento PM RR Mat. 921.213-2

Clovis Wenzel

DESPACHO FINAL

Com referência ao requerimento apresentado pelo 3º Sargento PM RR Mat. 921.213-2 Clovis Wenzel, sob protocolo nº PMSC 71283/2019, em que requer a conversão em dinheiro de 1 (um) mês, 30 dias, referente ao 5º quinquênio de Licença Especial em aberto, em razão de sua passagem para a inatividade, RESOLVO, nos termos da alínea "c" do Art. 3º da Portaria nº 237/PMSC/2011:

- 1. INDEFERIR o pedido do requerente pela perda do direito, de acordo com o determinado pela Lei Complementar Estadual nº 534, de 20 de abril de 2011, e em conformidade com o Parecer nº 156/CVC/DP/2019;
- 2. Publique-se;
- 3. Comunique-se:
- 4. Arquive-se.

Florianópolis, em 26 de novembro de 2019.

Luciano Walfredo Pinho Coronel PM Diretor de Pessoal

Ato da Polícia Militar nº 1363/2019

BEPM: 2019/48

Data publicação: 29/11/2019

Protocolo SGPe: PMSC 73513/2019

Assunto: DESIGNAÇÃO – Maj PM Mat. 926635-6 Everson Luís

Francisco e outros para realização da 1ª fase de seleção (teste de avaliação) para Missão de Paz da

ONU – 2019, Rio de Janeiro – RJ.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP/16, na alínea "d", XXI, Art. 3º do Ato nº 815/PMSC/2019 e em conformidade com o Processo SGP-e PMSC nº 73513/2019,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR**, para realização da 1ª fase de seleção (teste de avaliação) para Missão de Paz da ONU - 2019, a ser realizado pelo Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil (CCOPAB), no município do Rio de Janeiro – RJ, com ônus limitado ao Estado, no período de 09 a 13 de dezembro de 2019, os seguintes policiais militares:

Posto/Graduação	Matrícula	Nome	
Major	926635-6	Everson Luís Francisco	
Capitão	925501-0	Ademir Scheneckemberg	
Capitão	929680-8	Tiago Lemos	
Capitão	929682-4	Ruy Florêncio Teixeira Junior	
Capitão	929689-1	Tatiana de Campos Simões	
2º Sargento	926661-5	Robeson Ricardo Teles	
2º Sargento	927382-4	Tiago Salles Freitas	
Cabo	925872-8	Moisés Paraiba Emerim	
Cabo	930687-0	Raphael Steffen dos Santos	
Cabo	926421-3	Jaqueline Martins Sommacal	
Cabo	927600-9	Alan Felipe Zalewski	
Cabo	928300-5	Raony Kambará Rocha Osório	
Soldado	930320-0	Míthila Córdova de Oliveira	
Soldado	932888-2	Jonathan Heidemann Hoepers	
Soldado	933425-4	Nicolli Comel	

Florianópolis, 27 de novembro de 2019.

2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Ato da Polícia Militar nº 1364/2019

BEPM: 2019/48

Data publicação: 29/11/2019

Protocolo SGPe: PMSC 71.988/2019

Assunto: Licença Especial - Tenente Coronel PM Reformado

Mat 922.328-2 Walmiran Andrade Roslindo

DESPACHO FINAL

Com referência ao requerimento apresentado pelo Tenente Coronel PM Reformado Mat. 922.328-2 Walmiran Andrade Roslindo, sob protocolo nº PMSC 71.988/2019, em que requer a conversão em dinheiro de 4 (quatro) meses, (120 dias), sendo 1 (um) mês referente ao 4º quinquênio e 03 (três) meses referentes ao 5º quinquênio de licença especial, em razão de sua passagem para a inatividade, dou o seguinte despacho:

- 1. INDEFERIR o pedido do requerente diante da determinação contida no Decreto nº 1.463, de 16 de fevereiro de 2004, tudo em conformidade com o Parecer nº 161/CVC/DP/2019;
- 2. Publique-se;
- 3. Comunique-se;
- 4. Arquive-se.

Florianópolis – SC, 26 de novembro de 2019.

Luciano Walfredo Pinho Coronel PM Diretor de Pessoal

Ato da Polícia Militar nº 1365/2019

BEPM: 2019/48

Data publicação: 29/11/2019

Protocolo SGPe: PMSC 71.506/2019

Assunto: Licença Especial - Coronel PM RR Mat. 916.137-6

Willian Wallace de Souza

DESPACHO FINAL

Com referência ao requerimento apresentado pelo Coronel PM RR Mat. 916.137-6 Willian Wallace de Souza, sob protocolo nº PMSC 71.506/2019, em que requer a conversão em dinheiro de 2 (dois) meses, (60 dias), referentes ao 6º quinquênio de Licença Especial em aberto, em razão de sua passagem para a inatividade, RESOLVO, nos termos da alínea "c" do Art. 3º da Portaria nº 237/PMSC/2011:

- 1. INDEFERIR o pedido do requerente pela perda do direito, de acordo com o determinado pela Lei Complementar Estadual nº 534, de 20 de abril de 2011, e em conformidade com o Parecer nº 163/CVC/DP/2019;
- 2. Publique-se;
- 3. Comunique-se:
- 4. Arquive-se.

Florianópolis, em 26 de novembro de 2019.

Luciano Walfredo Pinho Coronel PM Diretor de Pessoal

Ato da Polícia Militar nº 1366/2019

BEPM: 2019/48

Data publicação: 29/11/2019

Protocolo SGPe: PMSC 30848/2015

Assunto: INDEFERIR o pedido de isenção do imposto de renda

interposto pelo 3° Sargento PM RR Mat. 916230-5-01

AVELINO FARIAS

INDEFERIR O PEDIDO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 482/JMC/2016, requerido por **AVELINO FARIAS**, 3º Sargento PM RR Mat. **916230-5-01**, CPF n° **597.477.229-68**.

Florianópolis, 28 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1367/2019

BEPM: 2019/48

Data publicação: 29/11/2019

Assunto: Por decisão judicial, reverter a graduação de 3º

Sargento PM, do 2º Sargento PM RR 918607-7

ADILSON BARBOSA DE SOUZA.

Ato da Polícia Militar nº 1367/2019

DETERMINAÇÃO JUDICIAL. Por decisão contida nos autos Mandado de Segurança nº 0305358-18.2018.8.24.0091, da Vara de Direito Militar da Comarca da Capital, que reformou a sentença proferida em Mandado de Segurança, denegando a ordem concedida anteriormente, anular o Ato Administrativo nº 070/PMSC, de 12 de fevereiro de 2019, que promoveu a 2º Sargento do QPPM, o 3º Sargento PM matricula **918607-7 ADILSON BARBOSA DE SOUZA**, revertendo o mesmo à graduação inicial.

Florianópolis, 28 de novembro de 2019.

Assinado eletronicamente

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1369/2019

BEPM: 2019/48

Data publicação: 29/11/2019

Protocolo SGPe: PMSC 44910/2019

Assunto: ISENÇÃO do imposto de renda, da 3° Sargento PM

RR. Mat. 919740-0-01 RENALDO ROMALINO DE

SOUZA

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88; no Parecer nº 287/2019-PGE e ainda com base no parecer da Ata nº 744/JMC/2019 (retificada), **RENALDO ROMALINO DE SOUSA**, 3º Sargento PM RR. Mat. **919740-0-01**, CPF nº **714.345.009-00**, a contar de **06 de setembro de 2019**.

Florianópolis, 28 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1370/2019

BEPM: 2019/48

Polícia Militar

Data publicação: 29/11/2019

Protocolo SGPe: PMSC 59419/2019

Assunto: CLASSIFICAÇÃO - Cb PM Mat. 927709-9 Amadeu

Pereira Coutinho Junior e outros por interrupção do

Curso de Táticas Policiais (CTP) – 2ª RPM.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP/16; tal como no inciso XVII, Art. 3º do Ato nº 815/PMSC/2019 e em conformidade com o processo SGP-e PMSC 59419/2019,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR**, por interrupção do Curso de Táticas Policiais (CTP) – 2ª Região de Polícia Militar, no município de Canoinhas – SC nas OPM listadas abaixo, os seguintes policiais militares a contar de 26 de novembro de 2019:

Posto/Graduação	Matrícula	Nome	Unidade de Destino	
Cabo	927709-9	Amadeu Pereira Coutinho Junior	3BPPT	
Cabo	928516-4	Erlon Koaski	23B 2C	
Soldado	934189-7	Fábio Santos	3B2C2P1G	
Soldado	928671-3	Diogo César de Andrade	3BPM ROCAM	
Soldado	990087-0	Lucas Willian Ribeiro	GECT2P	
Soldado	931412-1	Luís Fernando dos Santos	20B1C	
Soldado	933777-6	Thiago Augusto Kreich	22B1C	
Soldado	930894-6	Michael Jefferson Carneiro	8B4C	

2. **CLASSIFICAR**, por interrupção do Curso de Táticas Policiais (CTP) – 2ª Região de Polícia Militar, no município de Canoinhas – SC nas OPM listadas abaixo, os seguintes policiais militares a contar de 27 de novembro de 2019:

Posto/Graduação	Matrícula	Nome	Unidade de Destino
Cabo	665724-9	Rafael Tridapalli	12B4C
Soldado	934671-6	Mateus Neis Machado	21B2C
Soldado	934401-2	Tiago Klinkowski	GEBN1C
Soldado	934728-3	Rafael Brehmer	13B1C
Soldado	929891-6	Jonas Sychocki Gemelli	2B3C
Soldado	931495-4	Thiago Faggiani	GEIN 2C
Soldado	990618-5	Willian Conradt Riegel	25B3C3P

3. **CLASSIFICAR**, por interrupção do Curso de Táticas Policiais (CTP) – 2ª Região de Polícia Militar, no município de Canoinhas – SC nas OPM listadas abaixo, os seguintes policiais militares a contar de 28 de novembro de 2019:

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital ICP-Brasil por CARLOS ALBERTO DE ARAUJO GOMES JUNIOR em 29/11/2019 às 13:33:25. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00073891/2019 e o código C8H520NO.

Estado de Santa Catarina

Secretaria de Estado da Segurança Pública Polícia Militar

Posto/Graduação	Matrícula	Nome	Unidade de Destino
Soldado	934727-5	Ismailon Gomes Lima	9B3C
Soldado	932687-1	Fábio da Silva Pereira	GEMF2C

^{4.} Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 28 de novembro de 2019.

Finalizo o Boletim Eletrônico da Polícia Militar – BEPM/2019/48, de 29/11/2019, contendo 54 páginas.

Assinado Eletronicamente Carlos Alberto de Araújo Gomes Júnior Coronel PM Comandante-Geral da Polícia Militar